



**O Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Resoluções nº 28042025/004 e nº 28042025/008, e com fundamento nos artigos 26, 27, 28 e 29 do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas;**

**Considerando o disposto no art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal;**

**Considerando a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais para contratação e gestão de consórcios públicos;**

**Considerando o Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107/2005;**

**Considerando a necessidade de organização, controle e acompanhamento das atividades logísticas e operacionais relacionadas aos veículos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º ATRIBUIR ao empregado WALBER GLEIDSON OLIVEIRA BEZERRA, inscrito no CPF nº 285.039.XXX-XX, que exercer o cargo de **Gerente de Transportes do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas**, as seguintes atribuições:**

**I – Ser responsável pela coordenação dos serviços e materiais relacionados à área de transporte, incluindo veículos próprios e locados ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas;**

**II – Realizar o recebimento de bens e serviços relacionados aos veículos, observando os critérios de qualidade, quantidade e conformidade com os Contratos Administrativos ou Termos de Cessão firmados;**

**III – Acompanhar e monitorar os Termos de Cessão de Veículos celebrados entre o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas e os entes consorciados, mantendo atualizadas as informações sobre a utilização, conservação e devolução dos bens;**



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

**Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.**

**CPSMR**

IV – Estar autorizado a dirigir os veículos locados destinados às atividades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas, para atender às demandas administrativas, operacionais e institucionais, desde que devidamente habilitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Russas- CE, 29 de abril de 2025.

*Dr. José Arelone Andrade da Silva*  
Secretário Executivo CPSMR  
RESOLUÇÃO N° 28042025004

José Arelone Andrade da Silva  
Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas